

# **EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS - EDITAL FIEX 2025**

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**

**DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM**

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 176/2024. Os acadêmicos selecionados irão atuar no Projeto “Meus Primeiros Passos: Promoção do Crescimento e Desenvolvimento Infantil” (nº061583), junto ao Grupo de Pesquisa “Cuidado à Saúde das Pessoas, Família e Sociedade (PEFAS), UFSM.

## **1. CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Lançamento Chamada Pública	22/04/2025
Inscrição de candidatos (as)	22/04/2025 até 24/04/2025
Avaliação de candidatos(as)	28/04/2025
Divulgação resultado preliminar	28/04/2025
Período de Recursos contra resultado Preliminar	29/04/2025
Análise Recursos	30/04/2025
Divulgação do Resultado Final	30/04/2025

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** Período: 22/04/2025 a 24/04/2025

**2.2** Horário: 08h do dia 22/04/2025 às 23h 59min do dia 24/04/2025

**2.3** Local: enviar documentos solicitados para o endereço eletrônico: [aline.cammarano-ribeiro@ufsm.br](mailto:aline.cammarano-ribeiro@ufsm.br)

**2.4** Documento Obrigatório: ficha de cadastro de bolsista (anexo A); e comprovante de matrícula em curso de graduação da UFSM.

## **3. DO PROCESSO SELETIVO**

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1 Análise da ficha de cadastro do bolsista: será avaliado o preenchimento correto da ficha, as qualificações e a disponibilidade do candidato. A ficha de cadastro do bolsista deve

ser preenchida e enviado, no formato PDF, para o endereço eletrônico: [aline.cammarano-ribeiro@ufsm.br](mailto:aline.cammarano-ribeiro@ufsm.br) Terá peso de 40% da nota.

3.1.2 Entrevista individual: será avaliado o interesse, as habilidades, a experiência do candidato em relação à participação em projetos de Pesquisa e/ou Extensão. Terá peso de 60% da nota. As entrevistas ocorrerão via plataforma do Google Meet. O link e horários da entrevista serão encaminhado individualmente para cada candidato, via e-mail, no dia 25 de abril de 2024.

3.2 Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

3.3 Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.4 A seleção será válida para o período de 07 meses após a publicação da listagem final dos candidatos classificados.

#### **4. DA BOLSA E DAS VAGAS**

A bolsa, cujo valor será de R\$ 500,00 mensais, terá duração de até oito meses, a partir da data em que o candidato assumir a vaga.

Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	061583	Meus Primeiros Passos: Promoção do Crescimento e Desenvolvimento Infantil”	Saúde da criança	8 meses

#### **5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE**

**5.1** São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

**5.1.1** Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria em curso de graduação até o período final de vigência da bolsa.

**5.1.2** Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital em conformidade com a Resolução N. 176/2024 da UFSM.

**5.1.3** Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

**5.1.4** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM), no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

**5.1.5** Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

**5.1.6** Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

**5.1.7** Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

**5.1.8** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

**5.2** São obrigações do(a) bolsista:

**5.2.1** Apresentar, no Salão de Extensão durante a JAI, os resultados preliminares da ação no ano da vigência de sua bolsa (conforme plano de trabalho), indicando que é bolsista FIEX/UFSM.

**5.2.2** Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.

**5.2.3** Participar de Curso de Formação na área de Direitos Humanos e/ou Extensão Universitária, no ano de vigência da bolsa, a ser promovido pela PRE.

**5.2.4** Cumprir o plano de atividades da bolsa, respeitando a jornada semanal estabelecida (16 a 20 horas semanais).

**5.2.5** Manter comunicação regular com o(a) coordenador(a) do projeto, atendendo prontamente às solicitações e demandas relacionadas ao plano de trabalho, esclarecendo dúvidas e fornecendo informações relevantes para assegurar o cumprimento das atividades previstas durante a execução da bolsa.

**5.3** O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Os resultados serão divulgados via e-mail dos candidatos inscritos.

**6.2** A seleção de bolsista é prerrogativa da Coordenadora do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 176/2024 da UFSM. Cabe a coordenadora do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

**6.3** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

**6.4** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão entregar, diretamente para a Coordenadora do Projeto, documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora do Projeto.

**7.2** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [aline.cammarano-ribeiro@ufsm.br](mailto:aline.cammarano-ribeiro@ufsm.br)

Santa Maria, 17 de abril de 2025

Aline Cammarano Ribeiro  
Coordenadora do Projeto de Extensão

## ANEXO A – FICHA DE CADASTRO DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

<b>NOME COMPLETO (ou Nome Social Completo):</b>	
<b>IDENTIDADE DE GÊNERO:</b>	<b>COR/RAÇA:</b>
<b>CURSO:</b>	
<b>SEMESTRE:</b>	<b>N.º MATRÍCULA:</b>
<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>
<b>ENDEREÇO COMPLETO:</b>	
<b>TELEFONE(S) PARA CONTATO (COM DDD):</b>	
<b>E-MAIL(S) PARA CONTATO:</b>	
<b>POSSUI BENEFÍCIO SOCIOECONÔMICO? ( ) SIM ( ) NÃO</b>	
<b>TRABALHA FORA DA UFSM? ( ) SIM ( ) NÃO SE SIM, ONDE?</b>	
<b>DADOS BANCÁRIOS:*</b>	
<b>BANCO:</b>	
<b>AGÊNCIA:</b>	<b>CONTA CORRENTE:</b>
Possui experiência/participação em projetos de pesquisa/extensão? Descreva	

\*Observar: a) a conta deve ser do tipo Corrente (**Conta Corrente**); b) o titular da conta deve ser a/o candidata/o à bolsa, ou seja, a conta não pode ser de terceiros e c) a conta não pode ser conjunta.

**Eu, candidato(a) à bolsa, declaro:**

**1º) Ser estudante da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), em situação regular (matriculado); e**

**2º) Não estar vinculado a outra bolsa, independente do órgão financiador.**

**Data da inscrição:** ...../...../.....

**Assinatura do(a) candidato(a):**

Disponibilidade de horários para atuar no projeto (marcar com um “X” nos espaços correspondentes ao turno/dia em que terá disponibilidade de horários):

Dia	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					